



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 340/2014**
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA,
REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL**
DE SAÚDE E A EMPRESA **L.M.C.C SERVIÇOS DE**
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **L.M.C.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.288.204/0001-06**, com sede estabelecida sito à Travessa Matriz, nº 05, sala 01, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CLEITON COELHO DO CARMO**, portador do RG nº 04108907410 SSP/PA e do CPF nº 903.998.542-15, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 340/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA - PORTE III, DENOMINADA UPA TERRA FIRME, LOCALIZADA NA AV. PERIMETRAL, S/N, BAIRRO: TERRA FIRME, NA CIDADE DE BELÉM/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente **15,99 % (Quinze vírgula noventa e nove por cento)** ao valor global original do **CONTRATO Nº 340/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 799.999,58 (Setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de **15,99 % (Quinze vírgula noventa e nove por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.



4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **CONTRATO Nº 340/2014**, cujo valor global era de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, passará para o valor global de **R\$ 5.799.999,58 (Cinco milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 1003

Fonte: 012000000

Elemento: 44.90.51

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 30 de março de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

L.M.C.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
LUIZ CLEITON COELHO DO CARMO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: